



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2778/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2018 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-344.000,00 (Trezentos e Quarenta e quatro Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Municipal nº. 1373 de 02/07/2018.

ENTRADA:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita _____ R\$ 344.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 297

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 344.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes Anulação de dotação na Fonte 303 e 000, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

SAÍDAS:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1.016-0000 – Reforma das Unidades de Saúde.

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 285

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1.016-0000 – Reforma das Unidades de Saúde.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações _____ R\$ 89.500,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 286

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1.017-0000 – Aquisição de Veículos - FMS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 39.500,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 287

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 288

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 290

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 – Departamento Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental

18.541.0009.2.024-0000 – Manutenção do Aterro Sanitário e Coleta de Lixo.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 343



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 245 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 04 De Julho De 2018 – Página 3 de 14



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 – Departamento Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental

18.541.0009.2.024-0000 – Manutenção do Aterro Sanitário e Coleta de Lixo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 344

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 – Departamento Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental

20.608.0009.2.051-0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 56.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 348

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 344.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de julho de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2779/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 11347 de 24/10/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.039-0000 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil - (Creche.)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 42.700,00

Fonte de Recursos - 101 - FUNDEB 60%.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 218.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.039-0000 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil - (Creche.)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos - 101 - FUNDEB 60%.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 219.



08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.304.0006.2.054-0000 - Ações da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: Crédito Suplementar.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.304.0006.2.054-0000 - Ações da Vigilância em Saúde
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 700,00
Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: Crédito Suplementar.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 53.900,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação nas fontes 101 e 497 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0004.2.037-0000 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 49.200,00
Fonte de Recursos - 101 FUNDEB 60%.
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 172

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.304.0006.2.054-0000 - Ações da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos - 497 - Saúde Vigilância Sanitária
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 335

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.304.0006.2.054-0000 - Ações da Vigilância em Saúde
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 700,00
Fonte de Recursos - 497 - Saúde Vigilância Sanitária
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 337

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 53.900,00



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 245 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 04 De Julho De 2018 – Página 6 de 14



Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1347/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Julho de 2018.

Soriana Carlos Dominick
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 245 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 04 De Julho De 2018 – Página 7 de 14



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº. 1373/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2018 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-344.000,00 (Trezentos e Quarenta e quatro Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita _____ R\$ 344.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 297

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 344.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes Anulação de dotação na Fonte 303 e 000, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

SAÍDAS:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1.016-0000 – Reforma das Unidades de Saúde.

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 285

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1.016-0000 – Reforma das Unidades de Saúde.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações _____ R\$ 89.500,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 286

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1.017-0000 – Aquisição de Veículos - FMS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 39.500,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 287

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 288

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 290

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 – Departamento Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental

18.541.0009.2.024-0000 – Manutenção do Aterro Sanitário e Coleta de Lixo.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 343



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 – Departamento Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental

18.541.0009.2.024-0000 – Manutenção do Aterro Sanitário e Coleta de Lixo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 344

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 – Departamento Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental

20.608.0009.2.051-0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 56.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 348

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 344.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Julho de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 245 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 04 De Julho De 2018 – Página 10 de 14



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº68/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2017

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 97/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 63/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70;

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato para 31/12/2018. **Lote 01;** itens 1, 2, 3, 7, 10,11 e 12. **Lote 02;** itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11,13 e 14. **Lote 03;** itens 4, 5, 6, 7, 8,12 e 14. **Lote 05;** itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21,23 e 24. **Lote 06;** itens 1 e 2. **Lote 08;** itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9,10 e 11. **Lote 10;** itens 1, 2, 4, 7, 8,10 e 11. **Lote 12;** itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9,10 e 11.

Lote 13; itens 2 e 3. **Lote 17;** item 3. **Lote 18;** item 3. **Lote 19;** item 1,2,3 e 4. **Lote 20;** itens 1, 2, 3,4 e 5. **Lote 23;** item 1. **Lote 27;** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 67,68 e 70.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 02 de julho de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Edivar Szymanski
Centermedi- Com. de Prod
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 245 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 04 De Julho De 2018 – Página 11 de 14



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº68/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2017

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 98/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 63/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa:

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 20.138.626/0001-76.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato para 31/12/2018. **Lote 21;** itens 1,2,3, 4 e 5. **Lote 26;** itens 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10 e 11.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 02 de julho de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach
Pharmed Comércio de Dist.de Prod. Hosp.
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 245 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 04 De Julho De 2018 – Página 12 de 14



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº68/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2017

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 100/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 63/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa:

GREEN FARMACÊUTICA LTDA EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato para 31/12/2018. **Lote 09;** itens 1, 2, 3, 5, 6, 7,8 e 9. **Lote 11;** 3,4, 5 e 6. **Lote 22;** itens 1 e 2. **Lote 25;** itens 2, 3, 4, 5, 6,7 e 8.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 02 de julho de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Alessandro Jeferson Padilha
Green Farmacêutica Ltda
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 245 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 04 De Julho De 2018 – Página 13 de 14



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº68/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2017

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 63/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa:

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato para 31/12/2018. **Lote 04;** itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8 e 9. **Lote 07;** itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 19, 21, 22,23 e 24. **Lote 15;** itens 1, 2, 3, 4, 5,6 e 7. **Lote 16;** itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24,25 e 26.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 02 de julho de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Kamylla Gentila Tomazelli
Eco Farmas Comércio de Med.
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 245 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 04 De Julho De 2018 – Página 14 de 14



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº68/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2017

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 96/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 63/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa:

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 10.869.890/0001-26;

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato para 31/12/2018, nos itens que possuem saldo, sendo: **Lote 14;** itens 1, 2, 5, 9, 10,11 e 12. **Lote 24;** itens 1, 2, 6, 7,8 e 9.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 02 de julho de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Adolfo Rodrigues Fiorenzano
AR Fiorenzano dist. De medicamentos
Contratada



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017